



CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhais, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Protocolado sob nº 099/2010 PROJETO DE LEI N°099/2010

Em 03/12/2010

Júmone às 14:30h.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.611,95 (cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos), de acordo com as seguintes especificações:

08 002	07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS 10.304.10012-103 - AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 3520- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 31497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente  3550- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- 31497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	8.611,95  49.000,00
	T O T A L	57.611,95

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica autorizada a utilização do recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita correspondente a fonte 497, conforme previsto na Lei 4320/64 artigo 43:

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ORÇADO	ARRECADADO	ARRECADAÇÃO MAIOR
17.21.33.30.01.01	Componente da Vigilância Epidemiológica e -Ambiental em saúde	41.000,00	94.169,35	53.169,35
13.50.01.03.02,00	Receita de rendimento		4.442,60	4.442,60
	T O T A L	41.000,00	98.611,95	57.611,95

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2010.

Osmar Rickli  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 02/12/2010



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 099/2010.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Credito Adicional Suplementar.

**Autor:** DO PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo Municipal de Carambeí submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Credito Adicional Suplementar*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 099/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de lei em análise, o Poder Executivo assinala, em síntese, que “*fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.611,95 (cinquenta e sete mil seiscientos e onze reais e noventa e cinco centavos) para compra de material de consumo da saúde municipal*”.

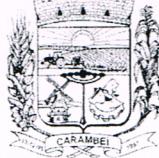
Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 099/2010, ressaltando e *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de dezembro de 2010.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA  
Presidente

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA  
Membro

Vereador INACIO POVAZ FILHO  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 099/2010.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Credito Adicional Suplementar.

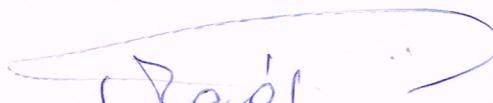
**Autor:** DO PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo Municipal de Carambeí submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Credito Adicional Suplementar*”.

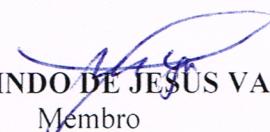
Conforme se infere do corpo do projeto e da justificativa que acompanha a Proposição em análise, assinala, em síntese, que “*fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.611,95 (cinquenta e sete mil seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos) para compra de material de consumo da saúde municipal*”.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 099/2010, ressaltando e reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de dezembro de 2010.

  
Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES  
Presidente

  
Vereador PEDRO IVO BUENO  
Membro

  
Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA  
Membro



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

P. Lei 099/10

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### REF. PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 57.611,95

Estamos solicitando de Vossas Excelências autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.611,95 (cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos ), destinado a reforçar a dotação para repasse de recursos para a Secretaria municipal de Saúde .

Assim sendo, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, do qual solicitamos de Vossas Excelências aprovação para que possamos dar continuidade aos Programas da Saúde

Carambeí, 02 de dezembro de 2010.



OSMAR RICKLI  
Prefeito Municip



## Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná.

Ofício nº. 314/2010

Carambeí, 02 de novembro de 2010.

Prezado Senhor:

099/10

Com o presente, estamos encaminhando Projeto de Lei no valor de R\$ 57.611,95 ( cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos ) .

### **Solicitamos o regime de urgência.**

Aproveitamos ao ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Osmar Rickli".  
OSMAR RICKLI  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Setor de Protocolo  
Protocolo sob nº 367116  
Em 03/12/10 as 14:15

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ana Paula".

ILMO. SR.  
BART JANSSEN  
M.D VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ